



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.371 DE 18 DE JANEIRO DE 2.013

“Dispõe da carga horária de Fisioterapeuta e dá outras providencias”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica definida, a partir da presente data, a carga horária de 6 horas diárias, perfazendo um total de 30 horas semanais, do cargo de **Fisioterapeuta**.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sem onerar o erário municipal.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 18 de Janeiro de 2.013.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Planej. e Finanças